

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2026

Decreto Nº 104/2026, de 14 de julho de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 04 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB

12.365.0028.2036 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

191 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.540.1072 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 750.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

750.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 04 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB

12.365.0028.2036 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

169 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

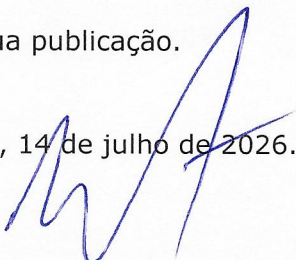
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -750.000,00

Total das Anulações ...:

-750.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 14 de julho de 2026.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

Decreto Nº 104/2026, de 14 de julho de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 04 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB	
12.365.0028.2036 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
191 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.540.1072 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	750.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	750.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 04 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB	
12.365.0028.2036 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
169 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-750.000,00
Total das Anulações ...:	-750.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 14 de julho de 2026.
LUCIO ROBERTO CALIXTO Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
COSTA:31641189886 Dados: 2026.07.14 13:50:38 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL